

DECRETO N. 19.073, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Decreto n. 18.738, de 8 de fevereiro de 2021, que "Aprova o novo Regimento Interno da Junta Municipal de Recursos".

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 154.301/19;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o inciso XI do artigo 33 do Decreto n. 18.738, de 8 de fevereiro de 2021, que "Aprova o novo Regimento Interno da Junta Municipal de Recursos", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. ....

XI – manter atualizado o repertório de súmulas sobre os quais será dada publicidade através do meio digital."

Art. 2º Fica alterado o artigo 65 do Decreto n. 18.738, de 2021, que "Aprova o novo Regimento Interno da Junta Municipal de Recursos", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65. A Secretaria da JMR, manterá repertório de súmulas atualizadas, que será disponibilizado em meio digital junto ao sítio eletrônico da Prefeitura, bem como em cópia física para ser consultada em balcão, de modo a possibilitar aos interessados o conhecimento das súmulas adotadas pela JMR e subsidiar a interposição de recursos."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de abril de 2022.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Márlan Machado Guimarães  
Secretário de Governança

Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo